



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 23/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 20/2023
APROVADO EM 06.03.2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente através de recursos de doação do Imposto de Renda para a APAE de Chavantes, no valor de R\$ 97.929,68.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente, com recursos de doação através do imposto de renda destinado a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Chavantes (APAE), no valor de R\$ 97.929,68, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.02 – FMAS – Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.012 – Subvenção a Associação APAE de Chavantes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

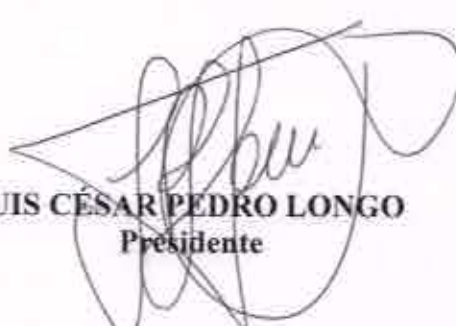
Ficha – 633

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 97.929,68

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 07 de Março de 2023.



LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente



MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário